



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 8085, DE 2014, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA A LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, PARA INSTITUIR A OBRIGATORIEDADE DA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR EM VIAS PÚBLICAS PARA FINS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES".

REQUERIMENTO Nº , DE 2015. (Do Sr. Sérgio Brito)

Requer, nos termos do art. 255 do Regimento Interno, a realização de audiência pública para tratar de assuntos relativos vistoria e inspeção veicular.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a realização de reunião de audiência pública para tratarmos de Vistoria Veicular como ferramenta na redução de fraudes e adulterações de veículos automotores.

Desse modo, conto com a presença dos seguintes convidados e de outros que se fizerem necessário:

- Senhor Daniel Annenberg, Diretor Presidente do DETRAN/SP;
- Senhor Vagner Pedroso Caovila, Presidente da ANPEVI – Associação - Nacional das Empresas de Perícias e Vistorias;
- Senhor João Furtado Neto, Diretor Presidente do DETRAN/GO;
- Senhor Gerson Claro Dino, Diretor Presidente do DETRAN/MS;
- Senhor Luís Maurício Bacellar Batista, Diretor Geral do DETRAN/BA; e
- Senhor Alberto Angerami, Diretor Geral do DENATRAN e Presidente do CONTRAN.

